



PARECER ÚNICO Nº 2086428/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00001/1988/022/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação de Licença de Operação - Revlo	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PORTARIA:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Vale Fertilizantes S/A	CNPJ: 33.931.486/0020-01	
EMPREENDIMENTO: Vale Fertilizantes S/A	CNPJ: 33.931.486/0020-01	
MUNICÍPIO: Tapira	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT 19° 51' 41" 19° 50' 44" LONG 46° 50' 24" 46° 50' 45"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná UPGRH: PN 2	BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Lucia Furtado Coelho Campos	REGISTRO: CREA MG 134300/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 076/2013	DATA: 16/05/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Ricardo Rosamillia Belo – Analista Ambiental	1.147.181-0	
Gustavo Miranda Duarte – Analista Ambiental de formação jurídica	1.333.279-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. INTRODUÇÃO

A Vale Fertilizantes S/A, é um empreendimento localizado na zona rural do município de Tapira, cuja uma de suas atividades é o abastecimento de combustíveis automotivos (diesel e gasolina).

A atividade de posto de abastecimento possui Licença de Operação Corretiva (LOC) obtida em 05/06/2009, sob decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Em 08/11/2012 a empresa protocolou o FCEI solicitando Revalidação da Licença de Operação - Revlo referente ao Posto de Abastecimento da Mina (coordenadas 19°51'41"/46°50'24") e o Posto de Abastecimento do Escritório Central (coordenadas 19°50'44"/46°50'45") ambos inseridos no complexo Minerário de Tapira. O processo para revalidação da licença foi formalizado em 01/03/2013.

Esta Licença contempla a revalidação da licença de operação dos postos da Mina e Escritório Central da Vale Fertilizantes de Tapira, objeto de análise deste Parecer Único.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 16/05/2013, visando subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria Nº 076/2013. Os estudos ambientais protocolados, com destaque para o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, foram elaborados sob responsabilidade da Engenheira Ambiental Maria Lucia Furtado Coelho Campos, CREA MG 134300/D, ART n.º 1420130000000973436.

As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Vale Fertilizantes S/A (Posto de Combustível) desenvolve a atividade de postos de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel). O Complexo Minerário de Tapira opera hoje com uma capacidade nominal total de 180 m³ divididos nos dois postos de abastecimento conforme descrito abaixo.

Posto da Mina

- Área útil 582 m²
- 06 (seis) tanques aéreos plenos de 15 m³ cada um;
- 03 (três) tanques aéreos plenos de 20 m³ cada um;
- 32 funcionários

Atualmente o posto da Mina trabalha com uma capacidade nominal de armazenamento de combustíveis de 150 m³.



Os tanques são do tipo aéreo e foram instalados parte em 1994 e parte em 2008. Todos os tanques possuem respiros providos de válvulas de contenção de vapores.

Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e apresenta canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para um processo de tratamento e posteriormente destinado à barragem de rejeito.

O empreendimento possui descarga do tipo selada. O posto trabalha com 03 bombas de abastecimento sendo que estas possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior exceto uma bomba de diesel que não possui tubulação subterrânea e as conexões foram instaladas acima do piso em concreto polido do posto. As linhas de abastecimento são constituídas em aço carbono. O empreendimento dispõe ainda de unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui “*sump*” em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões e canaletas de direcionamento de efluentes.

Posto do Escritório Central

- Área útil 318 m²
- 02 (dois) tanques subterrâneos plenos em aço carbono de 15 m³ cada um;
- 01 funcionário.

Atualmente, o Posto do Escritório Central trabalha com uma capacidade nominal de armazenamento de combustíveis de 30 m³.

Os tanques são do tipo subterrâneo de parede dupla e foram instalados em 2003 e ambos possuem respiros providos de válvulas de contenção de vapores.

Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e apresenta canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para um processo de tratamento e posteriormente destinado a barragem de rejeito.

O empreendimento possui descarga do tipo selada com respectivas câmaras de contenção estanque e impermeável (sump).

O posto trabalha com 02 bombas de abastecimento sendo que estas possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior. As linhas de abastecimento são constituídas em tubo flexível (PEAD). O empreendimento dispõe ainda de unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui “*sump*” em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões

Os postos de abastecimento utilizam energia elétrica fornecida pela concessionária local e fazem uso de recursos hídricos por meio de captação subterrânea (poço tubular) para consumo humano, atividades industriais e abastecimento do sistema de combate a incêndio.



3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada nas atividades do posto de abastecimento é proveniente de 01 (um) poço tubular conforme descrição abaixo:

Portaria nº 2090/2009 Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Araguari. Ponto captação: Lat. 19°51'44"S e Long. 46°50'52"W. Vazão Autorizada (m³/h): 7,0, com validade até 11/08/2014

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não se aplica.

5. RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Tapira e possui uma área total de 6.252,3536ha conforme matrícula 52.097 do Registro de Imóveis de Araxá. A área referente a Reserva Legal corresponde a 01 gleba com área de 1.430,20ha, não inferior aos 20% conforme determina a norma. Esta área destinada à reserva legal foi compensada na Matrícula 31.259, Livro 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Araxá/MG.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A legislação federal (Resolução CONAMA nº1 de 1986) define o Impacto Ambiental como *“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”*.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Durante a operação dos postos os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.



Os impactos podem ter origem em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, na emissão de gases na atmosfera e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

- **Vazamentos de combustíveis:**

O abastecimento dos tanques é feito por meio de caminhões em área impermeabilizada e circundada com canaletas de direcionamento de efluentes além de sistema de descarga selada. Os tanques do posto da Mina estão dispostos dentro de bacias de contenção interligada ao sistema de drenagem oleosa. Já os tanques do Posto central são subterrâneos e passam por testes de estanqueidade conforme determina a norma.

- **Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo**

Ambas as áreas de abastecimento dos postos possuem piso em concreto polido e canaletas de direcionamento de efluentes interligadas ao sistema de tratamento de efluentes oleosos composto por sistema de separação de água e óleo – SAO e filtros de carvão ativado. O óleo retirado do sistema separador é acondicionado em local apropriado e posteriormente enviado para co-processamento.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

Tanto os tanques subterrâneos quanto os tanques aéreos serão providos de válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento.

Além disso, o sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas periodicamente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da **avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na área de influência do empreendimento**. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais



como, **cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros.**

7.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

A empresa obteve a sua Licença de Operação Corretiva em 05 de Junho de 2009, conforme processo administrativo nº 00001/1988/007/2001, vinculada ao cumprimento de condicionantes. Em 16/10/2009 as condicionantes da referida licença foram modificadas por meio de Parecer Único 521164/2009 onde, durante a 60ª RO realizada em Uberlândia, o COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba concedeu alteração de condicionantes da LOC bem como a inclusão de novas condicionantes.

Abaixo especificação das condicionantes e avaliação de seu cumprimento.

- **Condicionante 1:** Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques subterrâneos e de todas as linhas subterrâneas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.

Obs: Conforme DN 108/2007, os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.

Avaliação: Em 07/08/2009 o empreendedor protocolou documento informando que o teste foi realizado em 29/07/2009 e que o laudo estava em elaboração. Em 24/08/2009 o empreendedor apresentou teste de estanqueidade onde a empresa certifica que os tanques e as linhas estão estanques. Em 12/08/2011 o empreendedor protocolou novo teste de estanqueidade comprovando estanqueidade de todo sistema de abastecimento. Nas datas de 04/06/2013 e 30/09/2013 a empresa apresentou teste de estanqueidade dos tanques subterrâneos de diesel e gasolina respectivamente, nos quais também comprova que todo o sistema está estanque.

Em fevereiro de 2013 o empreendedor realizou também avaliação das condições gerais dos tanques aéreos existentes no Posto da Mina. Foram realizadas medições da espessura dos tanques, inspeções visual e dimensional, avaliação da verticalidade e circularidade, verificação da bacia de contenção e teste de estanqueidade. Os resultados mostram conformidade de todo o sistema de abastecimento.

Condicionante cumprida

- **Condicionante 2:** Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos



contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos).

Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.

Avaliação: A empresa apresentou juntamente com comprovante de geração e destinação de resíduos os certificados de recolhimento e destinação de resíduos onde constam as quantidades e as empresas responsáveis pelo serviço.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 3:** Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.

Avaliação: A empresa declarou que não houve troca e/ou modificação nos postos de abastecimento durante o período de vigência da licença

- **Condicionante 4:** Implantar Programa de treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.

Obs: Ressalta-se que os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados.

Avaliação: O empreendedor apresentou um Procedimento para Realização de Treinamentos que já era prática da empresa. O empreendimento possui um Sistema de Gestão Integrado o qual contempla este procedimento de treinamento de Segurança e Meio Ambiente de todos os funcionários com periodicidade máxima de 2 anos. Os principais tópicos abordados neste treinamento são:

- Qualidade e Meio Ambiente
 - Controle de resíduos
 - Coleta seletiva e manutenção/limpeza das áreas
 - Plano de atendimento a emergências
 - ISO 9.001 e ISO 14.001
- Segurança Industrial e Saúde Ocupacional
 - Introdução a segurança do trabalho
 - Prevenção e combate a incêndio
 - Ações em caso de emergência



- Brigada de Incêndio.

Foi apresentado também um procedimento de treinamento dos funcionários envolvidos com as atividades dos Postos de Abastecimento onde destacamos:

- Manuseio e armazenagem de produtos perigosos;
- Técnicas de contenção de vazamentos e derramamentos;
- Procedimentos de recebimento e descarga de combustível;
- Plano de manutenção dos postos de abastecimento;

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 5:** Executar o Programa de Auto Monitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II (Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos e Oleosos e Manutenção semanal da caixa SAO e câmaras de contenção).

Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Avaliação:

A empresa apresentou juntamente com comprovante de geração e destinação de resíduos os certificados de recolhimento e destinação de resíduos onde constam as quantidades e as empresas responsáveis pelo serviço.

Os resíduos oleosos (Classe I) foram recolhidos por empresa licenciada e destinados ao Co-processamento. Já resíduos ambulatoriais foram recolhidos e incinerados por empresa especializada.



Vale ressaltar que as planilhas de resíduos contemplam todos os resíduos gerados no complexo minerário, dentre estes os relacionados às atividades dos postos de combustíveis.

Efluentes Líquidos:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da caixa SAO do Posto de Veículos Leves	Óleos e graxas, fenóis totais.	Mensal
Saída da caixa SAO do Posto da Mina (veículos pesados)	Óleos e graxas, fenóis totais.	Mensal
Saída da caixa SAO do Posto FAGUNDES	Óleos e graxas, fenóis totais e Substâncias Tensoativas (ABS).	Mensal

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Avaliação:

A empresa apresentou análises referentes ao monitoramento das caixas SAO existentes no Posto do Escritório Central no Posto da Mina e no Posto Fagundes (lavador). Podemos observar que, algumas análises, em especial aquelas referentes aos efluentes do Posto Fagundes, apresentaram valores para os parâmetros de óleos e graxas e substâncias tensoativas – ABS acima do preconizado em normas relativas a padrões de lançamento de efluentes. Conforme observado em vistoria, existe um grande volume de lavagem de equipamentos no Posto Fagundes o que demanda uma utilização contínua de detergentes.

Diante do exposto, a empresa modificou o sistema de tratamento dos efluentes. O sistema passou a contar com 02 caixas separadoras de água e óleo – SAO no Posto Fagundes e foram instalados dois filtros de carvão ativado para tratamento dos efluentes. A modificação ocorreu no primeiro semestre de 2012. Para a implantação do sistema a empresa realizou testes para definir a granulometria do carvão bem como sua periodicidade de troca.

Além da implantação deste sistema, o empreendedor efetua limpezas diárias nas caixas SAO de forma a remover o excesso de óleo superficial. Outra medida adotada pelo empreendedor foi a



redução na quantidade de detergente utilizada na lavagem de equipamentos. Tal medida foi repassada aos funcionários por meio de treinamentos, palestras e placas informativas.

Após as modificações apresentadas e a continuidade da manutenção dos sistemas de tratamento, podemos observar que as análises referentes ao ano de 2013, apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos pelas normas vigentes, confirmando que as ações executadas foram eficazes para melhoramento do sistema.

Todo o efluente após o tratamento é direcionado a barragem de rejeitos do complexo minerário não sendo lançado em sumidouros ou corpos hídricos naturais. Sendo assim, os monitoramentos referentes aos parâmetros de substâncias tensoativas – ABS e óleos e graxas que estavam acima dos parâmetros estabelecidos em normas vigentes não causaram poluição ou algum tipo de degradação ambiental.

Condicionante cumprida.

Manutenção da Caixa Separadora de Água e Óleo e Câmaras de Contenção

Proceder semanalmente limpeza da caixa separadora de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável (sump) do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais suscetíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.

Avaliação:

O empreendedor apresentou relatórios técnicos e fotográficos relativos à limpeza das caixas separadoras de água e óleo e câmaras de contenção. Segundo apresentado, as manutenções eram feitas sempre que necessárias de forma a garantir a eficiência do sistema.

Durante vistoria foi constatado um acúmulo, principalmente de água misturada com óleo, nas câmaras de contenção das bocas de visitas dos tanques e nos “sump’s” das bombas de abastecimento e filtros de diesel comprovando a necessidade de manutenções.

Com relação a este item, o empreendedor apresentou, na forma de informação complementar, um plano de manutenção dos equipamentos e sistemas relativos à atividade do posto de combustível. Para isso tomou como referencia a ABNT 15594-3/2008 relativa a “Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Posto revendedor de combustível veicular” item “Procedimento de manutenção.”

O plano de manutenção se subdivide em manutenção operacional, manutenção corretiva e manutenção preventiva. Os itens a serem monitorados no plano de manutenção são:

- Bicos, mangueiras, válvulas de segurança, filtro transparente e visor de fluxo;
- Exterior da unidade abastecedora (limpeza, identificação, sinalização, etc)



- Interior da unidade abastecedora (limpeza, vazamentos e componentes danificados, câmaras de contenção, etc);
- Tanques (vazamentos, integridade, tubulações, etc);
- Válvulas de retenção;
- Linhas de respiro;
- Coletores de água, tubulações e canaletas de pista;
- Caixa separadora de água e óleo;

Este plano deverá ser executado e mantido durante toda vigência da licença.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 6:** Relatar a essa SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.

Avaliação: A empresa declarou que não houve situação de emergência com consequência para o meio ambiente durante o período da licença.

- **Condicionante 7:** Instalar uma caixa para contenção de sólidos no Posto da Mina. Comprovar através de relatório técnico e fotográfico, com a respectiva ART.

Avaliação: De acordo com o observado em vistoria e apresentado pelo empreendedor, a lavagem de peças e equipamentos passou a ser executada apenas no Posto Fagundes não sendo necessária a construção de uma caixa de contenção de sólidos no Posto da Mina.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 8:** Instalar Estação de Tratamento de Efluentes no posto FAGUNDES para reduzir o parâmetro, detergentes em concentração de ABS. Comprovar através de relatório técnico e fotográfico, com a respectiva ART.

Avaliação: Conforme já apresentado anteriormente, a empresa modificou o sistema de tratamento dos efluentes. O sistema passou a contar com 02 caixas separadoras de água e óleo – SAO no Posto Fagundes e foram instalados dois filtros de carvão ativado para tratamento dos efluentes. Para a implantação do sistema, a empresa realizou testes para definir a granulometria do carvão bem como sua periodicidade de troca.

Além da implantação deste sistema, o empreendedor efetua limpezas diárias nas caixas SAO de forma a remover o excesso de óleo superficial. Outra medida adotada pelo empreendedor foi a



redução na quantidade de detergente utilizada na lavagem de equipamentos. Tal medida foi repassada aos funcionários por meio de treinamentos, palestras e placas informativas.

Após as modificações apresentadas e a continuidade da manutenção dos sistemas de tratamento, podemos observar que as análises referentes ao ano de 2013, apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos pelas normas vigentes, confirmando que as ações executadas foram eficazes para melhoramento do sistema.

Condicionante cumprida.

7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

O cumprimento de condicionantes é o primeiro critério para avaliar o desempenho de um empreendimento, tendo em vista que seria o mínimo a fazer em prol do meio ambiente.

No RADA foi apresentado o monitoramento dos efluentes líquidos na frequência estabelecida na licença anterior. Alguns desses monitoramentos apresentavam não conformidade às normas vigentes. Diante disso, a empresa modificou o sistema de tratamento dos efluentes e pudemos observar que, após as adequações, os monitoramentos apresentaram-se dentro dos padrões aceitáveis, confirmando que as ações executadas foram eficazes para melhoramento do sistema.

O Programa de Automonitoramento de resíduos sólidos foi apresentado de forma satisfatória.

Com relação à manutenção das câmaras de contenção, apesar das constatações feitas durante a vistoria, todas estavam estanques e não foi observado nenhum indício de vazamento ou derramamento. Relativo ao assunto, consideramos satisfatório o programa de manutenção apresentado pelo empreendedor.

Já para investimentos na área ambiental, foi apresentado pelo empreendedor valores investidos em diversas atividades relacionadas ao meio ambiente. Dentre essas, destacamos a educação ambiental realizada com as comunidades, gestão ambiental, novas tecnologias ambientais, recuperação de áreas degradadas, áreas protegidas e recursos hídricos. Importante também destacar que a empresa possui Certificação ISO 14.001.

Dessa forma, **tendo em vista que o desempenho ambiental do empreendimento foi tido pela equipe de análise como satisfatório**, em razão do cumprimento de condicionantes, programas de automonitoramento, esta equipe sugere pelo **deferimento** da revalidação da presente licença de operação, em cumprimento às normas ambientais.



8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

Considerando que o empreendedor não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, o mesmo faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de **validade de 6 anos**.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação - Revlo, para o empreendimento **Vale Fertilizantes S/A** referente a atividade de “**Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações se sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis**”, no município de Tapira-MG, pelo **prazo de 06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



10. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Revalidação de Licença de Operação - Revlo da Vale Fertilizantes S/A

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação de Licença de Operação - Revlo da Vale Fertilizantes S/A

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental da Vale Fertilizantes S/A

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Vale Fertilizantes S/A.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação de Licença de Operação - Revlo da Vale Fertilizantes S/A.

Empreendedor: Vale Fertilizantes S/A Empreendimento: Vale Fertilizantes S/A CNPJ: 33.931.486/0020-01 Município: Tapira Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 00001/1988/022/2013 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da licença
2	Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE, bem como o treinamento dos funcionários do posto e a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle ambiental. Obs: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.	Durante a vigência da licença
3	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques subterrâneos e de todas as linhas subterrâneas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Obs: Conforme DN 108/2007, os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.	O próximo teste deverá ser executado em junho de 2014.
4	Relatar a essa SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação de Licença de Operação - Revlo da Vale Fertilizantes S/A.

Empreendedor: Vale Fertilizantes S/A
Empreendimento: Vale Fertilizantes S/A
CNPJ: 33.931.486/0020-01
Município: Tapira
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00001/1988/022/2013
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da Caixa Separadora de Água e Óleo do Posto Fagundes (lavador) e saída do filtro de carvão ativado	Óleos e graxas, fenóis totais e detergentes - ABS.	<u>Mensal</u>
Entrada da Caixa Separadora de Água e Óleo do Posto da Mina e saída do filtro de carvão ativado	Óleos e graxas, fenóis totais e detergentes - ABS.	<u>Mensal</u>
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo do Posto do Escritório Central	Óleos e graxas, fenóis totais e detergentes - ABS.	<u>Mensal</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*) 1 – Reutilização			6 – Co-processamento						
2 – Reciclagem			7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário			8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4 – Aterro industrial			9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Não se aplica

4. Ruídos

Não se aplica

IMPORTANTE

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.





ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Revalidação de Licença de Operação - Revlo da Vale Fertilizantes S/A.

Empreendedor: Vale Fertilizantes S/A

Empreendimento: Vale Fertilizantes S/A

CNPJ: 33.931.486/0020-01

Município: Tapira

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00001/1988/022/2013

Validade: 06 anos



Posto do Escritório Central – Vale Tapira



Posto da Mina – Vale Tapira



Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO –
Posto do Escritório Central



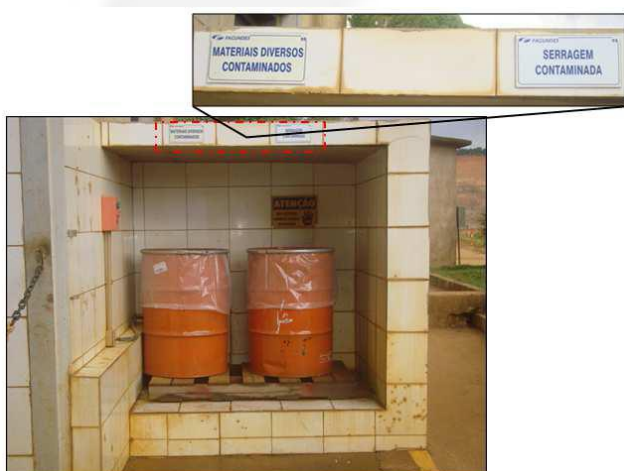
Sistema de tratamento de efluentes – Filtros de
carvão ativados



Área de descarga de Combustível – Posto da Mina (Fonte: Vale Tapira, 2013)



Lavador Fagundes – Vale Tapira



Armazenamento Temporário de Resíduos Perigosos com destaque para a identificação do tipo de resíduos (Fonte: Vale Tapira, 2013)



Válvulas de Contenção de Vapores Posto do Escritório Central – Vale Tapira